



COMPROVANTE DE PROTOCOLO - Autenticação: 12025/01/31000082

Número / Ano	000082/2025
Data / Horário	31/01/2025 - 13:43:48
Ementa	Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do executivo municipal, e dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração direta e indireta, do Poder Executivo, do município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.
Autor	Paulo Augusto Veronese - Prefeito
Natureza	Legislativo
Tipo Matéria	Projeto de Lei Complementar
Número Páginas	10
Número da Matéria	1
Emitido por	operelio

RESULTADOS DAS VOTAÇÕES

PRIMEIRA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
Em ____/____/____	Em ____/____/____
 (<input type="checkbox"/>) aprovado por unanimidade (<input type="checkbox"/>) aprovado por ____x____ votos (<input type="checkbox"/>) rejeitado por ____x____ votos Abstenções _____	 (<input type="checkbox"/>) aprovado por unanimidade (<input type="checkbox"/>) aprovado por ____x____ votos (<input type="checkbox"/>) rejeitado por ____x____ votos Abstenções _____
Assinatura presidente	Assinatura presidente



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

MENSAGEM N.º 001/2025.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE JUÍNA-MT E ILUSTRES PARES:

Submeto à esta Casa Legiferante a mensagem nº 001/2025, para apreciação e votação o presente Projeto de Lei, em anexo, que dispõe sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do Executivo Municipal, e dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da Administração Pública Direta e Indireta, do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O projeto ora apresentado, visa dar cumprimento ao preceito constitucional esculpido no art. 37, X, da Constituição Federal, que versa sobre a revisão geral anual dos vencimentos e subsídios dos servidores públicos municipais do Poder Executivo do Município de Juína, Estado de Mato Grosso.

Assim, Excelência, o proposto deve ser solução de cunho permanente, consideradas a universalidade do critério e a relação de adequação entre o índice fixador da meta de inflação e a natureza da revisão geral anual de remuneração dos servidores públicos. Ambos – meta de inflação e revisão geral – almejam prevenir perda futura do poder aquisitivo da moeda, diversamente do reajuste, que pretende corrigir perda pretérita.

Enfim, novamente espero e conto com a compreensão e colaboração de todos os Nobres Membros do Legislativo Municipal, no sentido da aprovação do presente Projeto de Lei Complementar como forma de contribuição no desiderato da busca de um Município mais justo e eficiente para todos os seus habitantes, precisamente, para os servidores públicos municipais do Poder Executivo deste Município.

Sem mais para o momento, subscrecio com protestos de consideração, estima e apreço.

Juína-MT, 31 de janeiro de 2025.


GEREBIAS DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor;
AELCIO MOREIRA DE OLIVEIRA;
MD. Presidente;
Câmara Municipal de Vereadores;
Juína-MT - Mato Grosso.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N.º 01 /2025

PROTOCOLO GERAL 82/2025
Data: 31/01/2025 - Hora: 13:43
Legislativo - PL24/2025



Dispõe sobre a revisão geral anual dos subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do executivo municipal, e dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, a teor do artigo 37, inciso X, da Constituição Federal, para o exercício financeiro de 2025, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, faço saber que, a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso X, da Constituição Federal, fica concedido a título de revisão geral anual o percentual do índice nacional de preços ao consumidor amplo – IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, apurado entre os meses de janeiro de 2024 a dezembro de 2024 - no montante de 4,83% (quatro vírgula oitenta e três por cento), a incidir sobre os subsídios do prefeito, do vice-prefeito, dos secretários municipais, dos titulares de autarquias, fundações e dos órgãos autônomos e independentes do executivo municipal, e dos vencimentos dos servidores públicos municipais, da administração pública direta e indireta, do Poder Executivo, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, retroativo a 1º de janeiro de 2025.

§ 1º O percentual referido no caput, deste artigo, deverá incidir sobre os valores constantes das TABELAS de Vencimentos, dos ANEXOS, das Leis Complementares Municipais n.ºs 1.013/2008, 1.016/2008, 1.176/2010, 1.399/2012 e 1.748/2017, e das Leis Municipais n.ºs 728/2003, 1.075/2009, 1.570/2015, e na lei que fixa os subsídios/vencimentos do prefeito, vice prefeito e dos secretários municipais, a incidir sobre os subsídios e/ou vencimentos constantes da tabela vigente na data de 31.12.2024.

§ 2º O percentual concedido pelo art. 1º, da presente Lei Complementar, não se aplica aos vencimentos dos cargos que eventualmente foram objeto de reajuste por força de Decreto do Executivo que dispõe sobre a adequação do salário mínimo a partir de 1º (primeiro) de janeiro de 2025, exceto se o percentual for menor, caso que deverá ser concedido à diferença, considerado para efeitos de cálculo o valor do vencimento ou subsídio antes da adequação.

Art. 2º As alterações nas TABELAS, dos ANEXOS, da legislação municipal mencionada no § 1º, do art. 1º, da presente Lei Complementar, serão levadas a efeito por Decreto do Poder Executivo Municipal.





MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

PROTOCOLO GERAL 82/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 13:43
Legislativo - PEC 17/2025



Art. 3º Eventual percentual concedido a título de revisão geral anual dos profissionais da educação básica do município, regidos pela Lei Complementar Municipal n.º 1.399/2012, deverá estar incluso dentro do percentual do piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica, a ser objeto de Lei Complementar Municipal específica.

Art. 4º Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a regulamentar a presente Lei Complementar por Decreto, bem como, baixar os atos regulamentares pertinentes e adequados, no prazo de 90 (noventa) dias a partir de sua publicação.

Art. 5º As despesas oriundas da execução desta Lei Complementar correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, ficando o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado suplementá-las, caso necessário, com a abertura de crédito adicional suplementar ou especial, bem como realizar a transposição, o remanejamento, ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, observando o disposto nos arts. 43 e 46, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e respeitados os limites estabelecidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Art. 6º A declaração de adequação orçamentária e financeira e o demonstrativo do impacto orçamentário e financeiro, exigidos pelos incisos I e II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) constantes, respectivamente, dos ANEXOS I, II, III e IV da presente Lei Complementar, passam dessa a fazer parte integrante.

Art. 7º Fica o Poder Executivo autorizado a fazer as alterações necessárias e proceder à inclusão destas despesas nos instrumentos de planejamento exigidos pela Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), entre eles, o Plano Plurianual - PPA, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

Art. 8º No caso de omissão da presente Lei Complementar, em mencionar legislação municipal que tem por objeto vencimentos e subsídios de servidores públicos municipais, fica concedido aos respectivos cargos o percentual previsto no art. 1º, da presente Lei Complementar.

Art. 9º Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos à 1º de janeiro de 2025.

Juína-MT, 31 de janeiro de 2025.


GEREMIAS DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO I

LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA
(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EU, GEREMIAS DA SILVA LIMA, Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 31 de janeiro de 2025.

GEREMIAS DA SILVA LIMA
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO II

LEI COMPLEMENTAR N.º _____/2025

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

(Inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal n.º 101/2000)

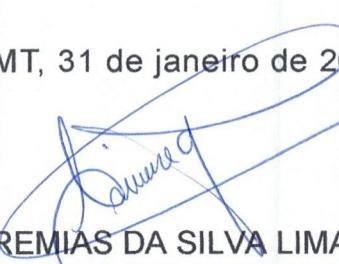
OBJETIVO DA DESPESA:

REVISÃO GERAL ANUAL DOS SERVIDORES DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO – DAES - DE JUÍNA-MT PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

EU, GEREMIAS DA SILVA LIMA, Diretor Geral do DAES Interino e Prefeito Municipal de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso de minhas atribuições legais, em cumprimento às determinações art. 16, inciso II, da Lei Complementar Federal n.º 101, de 04 de maio de 2000 (LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL), na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto.

Sem mais para o momento, firmo a presente Declaração por corresponder com a inteira realidade dos fatos.

Juína-MT, 31 de janeiro de 2025.


GEREMIAS DA SILVA LIMA
Diretor Geral do DAES Interino
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO III

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000) – MUNICÍPIO DE JUÍNA.

PROTOCOLO GERAL 82/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 13:43
Legislativo - PLC 1/2025



6

Travessa Emmanuel, n.º 33N, Centro, Juína-MT - CEP.: 78320-000 - Cx. Postal 01
CNPJ/MF n.º 15.359.201/0001-57 Fone: (66) 3566-8300

Site : www.juina.mt.gov.br E-mail: prefeitura@juina.mt.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL 2025

Criação:

Expansão: X

Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)

Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.145/2024 de 18/12/2024

Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	76.724.500,00
319013 Obrigações Patronais	4.419.300,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	4.162.300,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	11.800.800,00
TOTAL ORÇADO	97.106.900,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2024

Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	68.788.461,53	68.788.461,53
319013 Obrigações Patronais	1.999.513,69	1.999.513,69
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	5.730.453,43	5.730.453,43
319113 Obrigações Patronais RPPS	9.487.379,41	9.487.379,41
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	86.005.808,06	86.005.808,06

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína-MT - Cx. Postal 001 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

Legislativo - PLC 1/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 13:43



Câmara Municipal de Juína - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2025	2026	2027	Total Desp Aument
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	74.016.025,23	77.568.794,44	81.136.958,98	7.120.933,76
319013 Obrigações Patronais	2.151.466,28	2.254.736,67	2.358.454,55	206.988,27
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.007.234,33	6.295.581,58	6.585.178,33	577.944,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	10.208.370,68	10.698.372,47	11.190.497,61	982.126,93
TOTAL DAS DESPESAS	92.383.096,52	96.817.485,16	101.271.089,47	8.887.992,95

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	2025	2026	2027	Total Aumento
Receita Corrente - Prefeitura de Juína	268.318.190,17	281.197.463,30	294.132.546,61	25.814.356,44

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	
Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	74.016.025,23
319013 Obrigações Patronais	2.151.466,28
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	6.007.234,33
319113 Obrigações Patronais RPPS	10.208.370,68
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	92.383.096,52



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

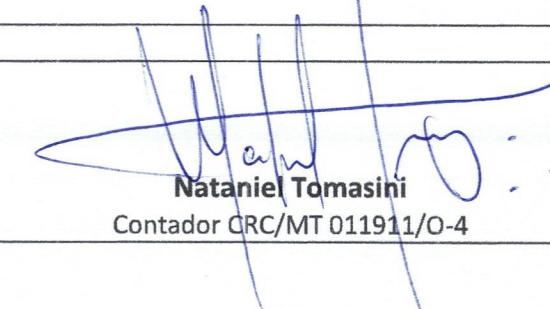
DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Observações:

- 1- O Presente Impacto trata da Revisão Geral Anual 2025 da Prefeitura Municipal de Juína;
- 2- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares, com autorização Legislativa;
- 3- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína-MT, 31 de janeiro de 2025


Géremias da Silva Lima
Prefeito Municipal em Exercício


Nataniel Tomasiní
Contador CRC/MT 011911/0-4

Travessa Emmanuel, 33N, Centro, Juína-MT - Cx. Postal 001 – CEP - 78.320-000 - Fone: (66) 3566-8300

PROTÓCOLO GERAL 82/2025
Legislativo - PLC 1/2025
Data: 31/01/2025 - Horário: 13:43



Câmara Municipal de Juína - MT



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO IV

**DEMONSTRATIVO DO
IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO – DAES.**
(Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Descrição do Evento: REVISÃO GERAL ANUAL para o Exercício 2025	- DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO SANITÁRIO - DAES	
Criação:	Expansão: X	Aperfeiçoamento:

DESPESA TOTAL COM PESSOAL CONFORME ORÇAMENTO VIGENTE (VALOR APROVADO NO ORÇAMENTO)	
Montante da despesa orçada na Lei Orçamentária Anual nº 2.145 de 18/12/2024	
Descrição por elemento de despesa	Valor Orçado
319004 Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.131.000,00
319013 Obrigações Patronais	140.000,00
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	350.000,00
TOTAL ORÇADO	3.641.500,00

DESPESA TOTAL COM PESSOAL 2024		
Descrição por elemento de despesa	Valor	Valor Anual
319004 Contratação por Tempo Determinado	0,00	0,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.212.606,30	3.212.606,30
319013 Obrigações Patronais	155.348,58	155.348,58
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	0,00	0,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	424.515,86	424.515,86
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	3.792.470,74	3.792.470,74





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

DEMONSTRATIVO DA ESTIMATIVA DAS DESPESAS COM PESSOAL EXPANDIDAS				
Descrição das despesas expandidas por elemento	2025	2026	2027	Total Desp. Aument.
319004 Contratação por Tempo Determinado	5.500,00	5.875,65	6.276,96	776,96
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.432.027,31	3.666.434,78	3.916.852,27	484.824,96
319013 Obrigações Patronais	165.958,89	177.293,88	189.403,05	23.444,16
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00	16.027,50	17.118,97	2.118,97
319113 Obrigações Patronais RPPS	453.510,29	484.485,05	517.575,37	64.065,08
TOTAL DAS DESPESAS	4.071.996,49	4.350.116,86	4.647.226,62	575.230,13

DEMONSTRATIVO DA ORIGEM DOS RECURSOS PARA O CUSTEIO DO AUMENTO DA DESPESA COM PESSOAL				
Descrição do Evento	2025	2026	2027	Total Aumento
RCL – Departamento de Água e Esgoto Sanitário	8.750.000,00	9.347.625,00	9.986.067,79	1.236.067,79

DEMONSTRATIVO DO TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL APÓS A RECOMPOSIÇÃO SALARIAL	
Descrição por elemento de despesa	Valor Previsto
319004 Contratação por Tempo Determinado	5.500,00
319011 Vencimentos e Vantagens Fixas	3.432.027,31
319013 Obrigações Patronais	165.958,89
319094 Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00
319113 Obrigações Patronais RPPS	453.510,29
TOTAL DA DESPESA COM PESSOAL	4.071.996,49





PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA
ESTADO DE MATO GROSSO
PODER EXECUTIVO

DEMONSTRATIVO DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO FINANCEIRO (Artigo 16 da Lei Complementar 101/2000)

Observações:

- 1- A previsão das despesas caso concretizadas em sua totalidade, necessitarão de Créditos Adicionais Suplementares;
- 2- Submeto o presente, ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, para análise e levando em consideração as ações para o enquadramento dos gastos de pessoal dentro dos limites da Lei Comp. 101/2000 - LRF.

Juína/MT, 31 de janeiro de 2025.

Documento assinado digitalmente



HAERCIO MATTEI
Data: 31/01/2025 14:59:12-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Haércio Mattei
Contador CRC/MT 012152/O-8

